

DECRETO Nº 1218 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera o Art.1º, incisos I e II do Decreto 1211 de 09 de abril de 2021 que “Dispõe sobre funcionamento das atividades econômicas pelo agravamento da pandemia de covid-19 no Município de Comendador Gomes e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município; considerando o significativo aumento do número de casos confirmados de COVID-19 no Município de Comendador Gomes; considerando o agravamento da situação da pandemia nos municípios da região do Triângulo, notadamente nos municípios que confrontam com o Município de Comendador Gomes; considerando a taxa de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI destinados ao tratamento da enfermidade em nossa região; considerando ainda a necessidade de aplicação de medidas rígidas para a preservação da saúde e bem estar dos munícipes; decreta:

Art.1º. O Art.1º, incisos I e II do Decreto 1211 passa a vigor com a seguinte redação:

I – Supermercados, mercearias, açougues, peixaria e qualquer estabelecimento que comercialize produtos do gênero alimentícios e de higiene pessoal;

Fica permitido o funcionamento de segunda a sábado, das 06h:00min as 19h:00min e domingos das 07h:00min as 12h:00 min.

Os mesmos devem fazer instalação de barreira sanitária na entrada dos estabelecimentos, demarcação no piso conforme o protocolo do Minas Consciente;

Disponibilizar uma pessoa na porta de entrada do estabelecimento para garantir o controle do fluxo dentro do mesmo e garantir a higienização de todos os clientes, o uso de mascaras de forma correta e aferição de temperatura sendo aqueles que tiver temperatura igual ou superior a 37,5º fica proibido de adentrar no estabelecimento ;

II – Disk bebidas, bares, depósitos de bebidas e distribuidoras:

Poderão funcionar de segunda a sábado das 07h:00min até as 19h:00min e domingo das 07h:00min até as 12h:00min **sendo proibido consumo no local.**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo vigência por tempo indeterminado a partir do dia 17 de abril de 2021.

Comendador Gomes/MG, 22 de abril de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal